



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 1863, de 27 de junho de 2014.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o disposto na Lei Municipal 0643 de 14 de junho de 1991, alterada pelas Leis Municipais n. 1096, de 25 de maio de 2006, Lei 1168, de 06 de novembro de 2008 e Lei Complementar n. 046, de 08 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para um mandato de quatro anos, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

Representando o Governo do Estado

Escola Básica Estadual Prefeito Agenor Piovesan

Titular: Vânia Regina Surdi D' Agostini

Suplente: Sirineu Denti

Polícia Civil

Titular: André Rodrigues

Suplente: Luis Alberto Saccol

Polícia Militar

Titular: Sd Claudir Sutil

Suplente: Sd.PM Eliceo Carlos Wagner

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Vânia Recalcatti Piovesan

Suplente: Sandra Masson

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Daniela Foiatto

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542.1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Suplente: Vilma Pires Fontana

Assessoria Jurídica

Titular: Dr. Leonardo Elias Bittencourt

Suplente: Estagiária de Direito Taynara Camile Telles

Organização Representativa de Participação Popular

Representante das Igrejas

Titular: Gerson Luiz Cardoso da Rocha

Suplente: Eli Santana Segolini

Associação de Moradores

Titular: Maria Luiza Provensi Gemelli - Assoc. Moradores São Sebastião do Erval

Suplente: Jaime de Souza - Assoc. Moradores Bela Vista do Erval

Art. 2º. A função do conselheiro municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a qualquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do CMDCA ou pela participação em diligências autorizadas por este.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste, podendo o Poder Executivo pagar diárias e outras despesas, quando em viagem a serviço ou interesse direto do Conselho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 27 de junho de 2014.

Walter Kleber kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 27 de junho de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542.1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina